

O porquê dos temas da Saúde Sexual e Reprodutiva de Jovens?
Uma questão de direitos humanos e desenvolvimento sustentável

Ana Sofia Fernandes
Rede Portuguesa de Jovens
para a Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens

Começo por expressar o meu agradecimento pela oportunidade de participar nesta conferência de jovens decisores/as alusiva à problemática da Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos & Objectivos de Desenvolvimento do Milénio em Portugal e no Mundo e, muito particularmente, no âmbito da sessão dedicada ao porquê dos temas da saúde sexual e reprodutiva de jovens – uma questão de direitos humanos e desenvolvimento sustentável.

O início do Séc. XXI viu surgir a maior geração de jovens até hoje existente, cerca de 3 biliões com menos de 25 anos, isto é, aproximadamente metade da população mundial, 85% dos quais habitando nos países pobres, nos quais, também, se verificam as maiores percentagens de jovens¹. Entendendo-se o desenvolvimento sustentável como a integração das dimensões, social, económica e ambientais os temas da saúde sexual e reprodutiva de jovens emergem, surgem, assim, como um elemento essencial pois mais de 1.7 biliões de mulheres por todo o mundo encontram-se em anos produtivos e reprodutivos².

Esta é, pois, uma questão de desenvolvimento sustentável, mas é, também uma questão de Direitos Humanos e Igualdade de Género, pois o objectivo da erradicação da pobreza extrema, tal como protagonizado pelos objectivos de desenvolvimento do Milénio³, depende do exercício dos direitos individuais.

A Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW)⁴ e a Convenção sobre os Direitos da Criança⁵ formaram o alicerce legislativo para a tomada de medidas pelos Estados Membros das Nações Unidas para promoverem a igualdade de género que, constitui, para além de, de per si, um dos objectivos de desenvolvimento do milénio, também, um dos principais meios de combate à pobreza, tal

¹ State of the World Population 2005, UNFPA

² State of the World Population 2005, UNFPA

³ Erradicar a pobreza extrema e a fome; Alcançar a educação primária universal; Promover a igualdade do género e capacitar as mulheres; Reduzir a mortalidade infantil; Melhorar a saúde materna; Combater o HIV/SIDA, a malária e outras doenças; Assegurar a sustentabilidade ambiental; Desenvolver uma parceria global para o desenvolvimento

⁴ 1979; Ratificada por 180 países, entre os quais Portugal.

⁵ 1989

Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos & Objectivos de Desenvolvimento do Milénio em Portugal e no Mundo
Conferência Internacional de Jovens Decisores/as 2005
como reconhecido pelo recente relatório sobre a População Mundial do Fundo das Nações Unidas para a População.

Em 1993, a Conferência Mundial de Viena sobre Direitos Humanos proclamou os Direitos das Mulheres como Direitos Humanos.

A Conferência Internacional das Nações Unidas sobre População e Desenvolvimento (Cairo 1994) e a Quarta Conferência Mundial das Nações Unidas sobre as Mulheres (Pequim 1995) definiram Planos de Acção a levar a cabo, nomeadamente, pelos Estados Membros da ONU sobre os Direitos Humanos das Mulheres e constituem fundamento para a introdução de políticas nacionais e reformas legislativas.

Concretamente, na Plataforma de Acção de Pequim, foi enfatizada a necessidade de focar especificamente a situação das raparigas e adolescentes. A Plataforma de Acção de Pequim reconhece que a protecção da saúde sexual e reprodutiva das mulheres é essencial para a capacitação das mulheres por forma a participarem em igualdade de circunstâncias e de forma plena em todas as esferas da sociedade. Reconhece, ainda, "os direitos humanos das mulheres, incluindo o direito de controlar e decidir livre e responsabilmente a sua sexualidade e também a saúde sexual e reprodutiva livres de coerção, discriminação e violência." (parágrafo 96); e no Cairo (1994), os Governos assumiram o compromisso de tornar a saúde reprodutiva universal, no limite, até 2015. Nesta conferência emergiu o consenso de que os direitos reprodutivos são centrais para os Direitos Humanos, desenvolvimento sustentável, igualdade de género e empoderamento das mulheres.

Os direitos reprodutivos são, assim, direitos humanos que derivam do reconhecimento de que todas as pessoas têm o direito a fazer escolhas livres discriminação, coerção ou violência. Entre estes encontra-se o direito de responsabilmente e livremente determinar o número, altura e intervalo de filhos/as, ter os meios para o fazer e o direito ao mais elevado padrão de saúde sexual e reprodutiva. Isto implica, também, o direito de todas as pessoas a protegerem-se de gravidezes indesejadas e doenças sexualmente transmissíveis, entre as quais o VIH.

As conferências de *follow up* do Cairo e Pequim enfatizaram uma abordagem nova, uma abordagem da saúde na óptica do género, orientada para a pessoa, particularmente nas questões de saúde relacionadas com a sexualidade e a reprodução. Os principais aspectos incluídos nos Planos de Acção foram o apelo aos Governos no sentido de assegurarem os direitos dos/as adolescentes à saúde sexual e reprodutiva e a serviços em situações de privacidade, confidencialidade e de boa qualidade. Sublinharam o papel activo, orientação e

**Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos & Objectivos de Desenvolvimento do Milénio
em Portugal e no Mundo**

Conferência Internacional de Jovens Decisores/as 2005

apoio dos progenitores, famílias, comunidades, Organizações Não Governamentais, sector privado e Governos com vista ao desenvolvimento saudável de adolescentes. Alcançou-se um consenso na necessidade de incluir as questões da saúde sexual e reprodutiva nos ambientes de educação formal e não formal de jovens.

A saúde sexual diz respeito não apenas à prevenção do VIH/SIDA, embora seja das maiores preocupações nas regiões mais pobres do mundo, onde cerca de 30% das pessoas infectadas são jovens com menos de 25 anos de idade e é entre as raparigas e jovens mulheres que neste momento a pandemia se está a disseminar, mas inclui outros aspectos, também.

Todos os anos as Nações Unidas estimam a existência de cerca de quatro milhões de abortos ilegais ocorridos no segundo trimestre da gravidez, não contando com os abortos legais e ilegais que ocorrem com níveis muito variados de segurança ou com as consequências sociais e biológicas de gravidezes em idades muito precoces para as jovens mães, ou o risco de contracção de doenças sexualmente transmissíveis que, se não tratadas, podem conduzir a partos prematuros, infertilidade, cancro cervical, entre outras doenças.

Acresce que, se pretendemos fazer do mundo um melhor local para se crescer tanto mais se torna essencial a promoção da saúde psico-social e as necessidades de saúde reprodutiva, o que está intimamente relacionado com evitar a exposição das raparigas ao abuso físico e sexual, combate à violência de género e à mutilação genital feminina, minimização das pressões emocionais relacionadas com a sexualidade entre outros.

A agenda das Nações Unidas para a Juventude transporta-nos para a questão do empoderamento, “Empoderamento dos/as Jovens para o Desenvolvimento e a Paz”.

Empoderamento refere-se à construção individual sobre os recursos individuais que permitem às pessoas tomar decisões firmes sobre questões de importância. A maioria dos/jovens tomam decisões saudáveis e conscientes se dispuserem das ferramentas para o fazer. Uma sexualidade apreciada e uma boa saúde reprodutiva são, também, uma questão de aprendizagem e experimentação. Se a abordagem da sexualidade for sempre feita num quadro de riscos, corre-se o risco de nunca permitir aos/às jovens iniciarem a sua sexualidade com a antecipação desta ser uma fonte de alegria, intimidade, satisfação emocional e confiança. Algumas pessoas pensam que o relacionamento sexual deve existir apenas no enquadramento do casamento, outras aceitam o facto de que os adolescentes e as adolescentes se tornam sexualmente activos mesmo antes de terem uma relação estável. Mas o objectivo final deve ser o de que nenhum/a adolescente ou adulto/a vivencie qualquer

**Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos & Objectivos de Desenvolvimento do Milénio
em Portugal e no Mundo**

Conferência Internacional de Jovens Decisores/as 2005

forma de encontro sexual que seja assustador, não acordado ou perigoso para a saúde. E a chave para uma sexualidade saudável na vida adulta está, também, na disponibilização de informação adequada à idade, de forma progressiva, que permita uma maturação sexual não forçada.

Fundamental, também neste aspecto, é ter presente os diferentes processos de socialização de rapazes e raparigas e que conduzem a frequentemente diferentes e, por vezes, assimétricas e contraditórias morais de comportamento que são incutidas a raparigas e rapazes. Em muitas sociedades, é sobre a rapariga que recai a protecção da moral sexual, através da forma como se comportam, vestem ou negam a si próprias a liberdade de se expressarem e movimentarem. Sobre os rapazes, frequentemente, recaem normas que promovem um "ideal" de masculinidade que oprimem a capacidade de plenamente se realizarem no plano dos afectos e dos cuidados e que por vezes encorajam comportamentos de risco com consequências para eles próprios e/ou para elas.

A saúde reprodutiva é um termo comumente aceite e os direitos reprodutivos foram abordados amplamente por várias conferências da ONU. A União Europeia, por seu turno, em termos de ajuda ao desenvolvimento recorre, frequentemente, à Conferência do Cairo e à Plataforma de Acção de Pequim para tornar a saúde reprodutiva uma prioridade em termos de agenda.

No entanto, em termos internos, a situação é algo diferente.

Em termos de Saúde Pública prevalece na União Europeia o princípio da subsidiariedade, isto é, a UE deve respeitar as responsabilidades de serviços de saúde e cuidados médicos dos Estados Membros (Artigo 152(5) do Tratado). Ainda assim, alguns desenvolvimentos têm ocorrido e embora não havendo um mandato comunitário em termos de Saúde Pública existe uma base para a acção no artigo 152 do Tratado de Amsterdão, que refere "deve ser assegurado um elevado nível de protecção da saúde na definição e implementação de todas as políticas comunitárias (...) a acção Comunitária, que deve complementar as políticas nacionais, deve ser dirigida para a melhoria da saúde pública, prevenção da doença, e redução das fontes de perigo para a saúde humana".

Ora questões relacionadas com aborto ilegal, turismo sexual e abortivo, tráfico de mulheres e raparigas e outras formas de violência de género não são confináveis às fronteiras de um Estado Membro.

**Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos & Objectivos de Desenvolvimento do Milénio
em Portugal e no Mundo**

Conferência Internacional de Jovens Decisores/as 2005

Não havendo, ainda, vontade política para tratar estas questões, porque não utilizar o método de coordenação aberto, abordagem de carácter horizontal cujo objectivo é alcançar algum grau de harmonização nas políticas empreendidas nos vários Estados Membros através da aprendizagem mútua, troca de boas práticas etc.

As recomendações presentes na Resolução do Parlamento Europeu sobre Direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva (2001/2128 (INI)) - não obrigatória - pela inexistência de um mandato comunitário em termos de saúde pública e muito menos em matéria de saúde sexual e reprodutiva recomendou que por forma a salvaguardar a saúde sexual e reprodutiva das mulheres o aborto deveria ser legal, seguro e acessível. Solicitou-se aos Governos dos Estados Membros e dos países da adesão para não perseguirem as mulheres que recorrem ao aborto clandestino. Embora reconhecendo que a saúde reprodutiva é uma matéria da competência dos Estados Membros, o Parlamento Europeu acreditou que a União Europeia pode facilitar a troca de informações e boas práticas.

A resolução enfatiza que a saúde sexual e reprodutiva dos/das adolescentes deve ser abordada de forma distinta da dos adultos. Refere que a educação sexual deve ser providenciada desde os primeiros anos de forma adequada à idade até à fase adulta e considerando a existência de diferentes estilos de vida, o que inclui aumentar a consciencialização sobre doenças sexualmente transmissíveis, entre as quais o VIH/SIDA.

A resolução sublinha que adolescentes e jovens devem ter acesso a centros de saúde sexual e reprodutiva onde possam obter informação relevante "youth and gender friendly" e acesso a serviços, por exemplo, nas escolas.

Esta contradição entre a política externa e de ajuda ao desenvolvimento com a política interna é tanto mais evidente quanto a actual Estratégia Quadro Comunitária para a Igualdade de Género lista, enquanto aspectos chave das políticas, o compromisso com a Plataforma de Acção de Pequim e a promoção e a protecção dos Direitos Humanos das Mulheres. Um dos objectivos da Estratégia Quadro é 'Promover o igual acesso e a vivência plena dos direitos sociais para mulheres e para homens', o que inclui as políticas que afectam a vida diária de mulheres e homens em áreas como transportes, relações externas/políticas de direitos humanos e saúde pública.

Ao nível programático, os objectivos operacionais incluem a monitorização da integração da perspectiva de género nas actividades e políticas comunitárias que afectam a vida diária de mulheres e homens. Para além da licença parental e da protecção da maternidade, no

**Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos & Objectivos de Desenvolvimento do Milénio
em Portugal e no Mundo**

Conferência Internacional de Jovens Decisores/as 2005

entanto, os direitos reprodutivos são apenas mencionados para acções na área da cooperação para o desenvolvimento: a Estratégia apela aos Estados Membros para que "apoiem as acções e os programas que facilitem o igual acesso de mulheres e homens à educação, cuidados de saúde, direitos reprodutivos, propriedade e justiça.

Finalmente, recordemos que a Conferência de Ministros para a Igualdade de Género do corrente ano emitiu uma declaração na qual refere que "A Igualdade de Género não pode ser alcançada sem a garantia da saúde e direitos sexuais e reprodutivos das mulheres".

Em sùmula: O porquê dos temas da Saúde Sexual e Reprodutiva de Jovens? Uma questão de direitos humanos e desenvolvimento sustentável.

Porque a juventude constitui uma categoria social e demográfica particular cujas especificidades têm que ser reconhecidas e tidas em consideração sem esquecer que no grupo de jovens estão incluídas raparigas e rapazes condicionados pelo actual contrato social de género o que tem consequências na forma como vivem e saúde, a sexualidade, os afectos e a reprodução.

Porque é uma questão de Direitos Humanos reflectida em inúmeros instrumentos de política a nível internacional que os vários Estados Membros da União Europeia rectificaram pese embora não existir a nível europeu um mandato próprio em termos de saúde pública que incluía as questões de saúde sexual e reprodutiva e que consubstancie uma acção colectiva.

Porque os /as jovens de hoje serão os adultos de amanhã e o trabalho que se fizer com os/as jovens numa altura formativa da vida e potencialmente de riscos acrescidos fornece a oportunidade de veicular valores relacionados com a equidade de género que permitirão à próxima geração de jovens adultos/as questionar as normas que são hoje em dia ainda impostas, um pouco por todo o mundo, e também em Portugal às irmãs, mães, mulheres, filhas, bem como permitirão abordar as necessidades de saúde sexual e reprodutiva dos rapazes, hoje ainda muito ignoradas sob o véu das normas sociais.

Lisboa, 18 de Outubro de 2005